



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2808, de 21 de junho de 2011.

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa de doação futura, imóvel para a Associação Ascender Habitacional de Itabirito, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.651/0001-14, com endereço à Rua Dr. Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 60 – Centro, Itabirito – MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, com promessa de doação futura, de imóvel de posse do Município de Itabirito, à Associação Ascender Habitacional de Itabirito, associação privada, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, CNPJ nº 07.156.651/0001-14, com endereço à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 60, Sala 06, em Itabirito – MG e reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2631, de 14/11/2007, constante do terreno com área de 9.636,15m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e trinta e seis metros e quinze centímetros quadrados) localizado no Loteamento Recanto das Colinas, em Itabirito, conforme planta que passa a fazer parte do Anexo I e Registro nº 17074, do Livro 2, do Registro Geral e avaliado em R\$ 1.285.944,22 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

§ Único – O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei está descrito da seguinte forma conforme memorial descritivo que passa a ser constituído como Anexo II da presente Lei, partindo do ponto A percorrendo uma distância de 128,41m encontra-se ao ponto B, partindo do ponto B deflexionando 103°34'48" e percorrendo uma distância, em curva, de 25,67m encontra-se o ponto C, partindo do ponto C deflexionando 54°11'25" e percorrendo uma distância de 32,39m encontra-se o ponto D, partindo do ponto D deflexionando 350°11'58" e percorrendo uma distância de 46,23m encontra-se o ponto E, partindo do ponto E deflexionando 33°5'32" e percorrendo uma distância de 44,94m encontra-se o ponto F, partindo do ponto F deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distância 10,17m encontra-se o ponto G, partindo do ponto G deflexionando 33°2'13" e percorrendo uma distância de 2,63m encontra-se o ponto H, partindo do ponto H deflexionando 319°37'11" e percorrendo uma distância de 16,46m encontra-se o ponto I, partindo do ponto I deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distância de 7,58m encontra-se o ponto J, partindo do ponto J deflexionando 12°57'55" e percorrendo uma distância 19,87m encontra-se o ponto K, partindo do ponto K deflexionando 335°1'53" e percorrendo uma distância de 32,17m encontra-se o ponto L, partindo do ponto L deflexionando 357°7'38" encontra-se o ponto M, partindo do ponto M deflexionando 79°33'17" e percorrendo uma distância de 81,27m encontra-se o ponto A finalizando assim o polígono que descreve toda área.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Itabirito, Cícero Henrique de Oliveira.



Prefeitura de Itabirito

# ANEXO I

### LAUDO AVALIATÓRIO

Portaria 3560 de 04 de fevereiro de 2010.

#### Objetivo:

Esta avaliação tem por objetivo demonstrar o valor associado à área institucional com 9.636,15 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Residencial Recanto das Colinas, que será objeto de proposta de permissão de uso com futura doação, para a Associação Ascender.

#### Objeto da avaliação:

O lote destinado a permissão de uso da associação ascender com área =9.636,15 m<sup>2</sup> é descrito da seguinte forma: partindo do ponto a percorrendo uma distancia de 128,41m encontra-se ao ponto b, partindo do ponto b deflexionando 103°34'48" e percorrendo uma distancia, em curva, de 25,67m encontra-se o ponto c, partindo do ponto c deflexionando 54°11'25" e percorrendo uma distancia de 32,39m encontra-se o ponto d, partindo do ponto d deflexionando 350°11'58" e percorrendo uma distancia de 46,23m encontra-se o ponto e, partindo do ponto e deflexionando 33°5'32" e percorrendo uma distancia de 44,94m encontra-se o ponto f, partindo do ponto f deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distancia 10,17m encontra-se o ponto g, partindo do ponto g deflexionando 33°2'13" e percorrendo uma distancia de 2,63m encontra-se o ponto h, partindo do ponto h deflexionando 319°37'11" e percorrendo uma distancia de 16,46m encontra-se o ponto i, partindo do ponto i deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distancia de 7,58m encontra-se o ponto j, partindo do ponto j deflexionando 12°57'55" e percorrendo uma distancia 19,87m encontra-se o ponto k, partindo do ponto k deflexionando 335°1'53" e percorrendo uma distancia de 32,17m encontra-se o ponto l, partindo do ponto l deflexionando 357°7'38" encontra-se o ponto m, partindo do ponto m deflexionando 79°33'17" e percorrendo uma distancia de 81,27m encontra-se o ponto a finalizando assim o polígono que descreve toda área.

#### Parâmetro:

Pauta de Valores Vigente

Valor do m<sup>2</sup>: R\$133,45

**Área avaliada:** 9.636,15 m<sup>2</sup>

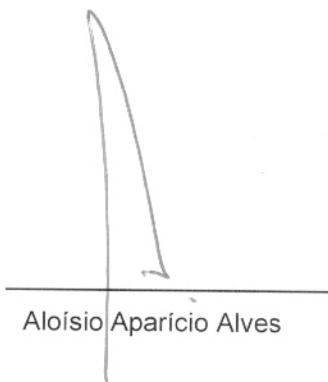
#### Avaliação:

9.636,15 m<sup>2</sup> x R\$133,45 = 1285944,22 **(um milhão duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**

Itabirito, 17 de Maio de 2011

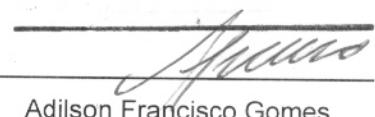


Valmir Pedrosa do Carmo



Aloísio Aparício Alves

Adilson Fco Gomes  
Avaliador - CRECI 3.727



Adilson Francisco Gomes



AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, por seus representantes, abaixo assinados, requer a averbação de um desdobra feito em terreno designado como área institucional no loteamento Residencial Recanto das Colinas, zona urbana de Itabirito, que se acha registrado na matrícula nº 17.074 do Livro 2, de Registro Geral, da qual foram desdobrados 05 lotes e um acesso a estes lotes, com áreas, divisas e confrontações constantes da planta aprovada pela Prefeitura local em 09-05-2011, que segue em anexo.

Itabirito, 11 de maio de 2.011.

Prefeitura Municipal de Tibagi

Ricardo Donade Espana

Centro de Desenvolvimento da Pólvora

SERVICO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ITABIRITO - MG	
Reconheço p/ semelhança (s), firma(s) de	
Manoel da Mota Neto e R.	
Carde Domada Branco dou 16.	
Itabirito, 13 de maio de 20 11	
Em Teste <u>apaga</u> da verdade.	
<input type="checkbox"/> Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva Titular <input checked="" type="checkbox"/> Reponor dos Seus Proop Substituto(s)	



Prefeitura de Itabirito

# ANEXO II



Prefeitura de Itabirito

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

O lote destinado a permissão de uso da Associação Ascender com área =9.636,15m<sup>2</sup> é descrito da seguinte forma: partindo do ponto A percorrendo uma distancia de 128,41m encontra-se ao ponto B, partindo do ponto B deflexionando 103°34'48" e percorrendo uma distancia, em curva, de 25,67m encontra-se o ponto C, partindo do ponto C deflexionando 54°11'25" e percorrendo uma distancia de 32,39m encontra-se o ponto D, partindo do ponto D deflexionando 350°11'58" e percorrendo uma distancia de 46,23m encontra-se o ponto E, partindo do ponto E deflexionando 33°5'32" e percorrendo uma distancia de 44,94m encontra-se o ponto F, partindo do ponto F deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distancia 10,17m encontra-se o ponto G, partindo do ponto G deflexionando 33°2'13" e percorrendo uma distancia de 2,63m encontra-se o ponto H, partindo do ponto H deflexionando 319°37'11" e percorrendo uma distancia de 16,46m encontra-se o ponto I, partindo do ponto I deflexionando 18°16'45" e percorrendo uma distancia de 7,58m encontra-se o ponto J, partindo do ponto J deflexionando 12°57'55" e percorrendo uma distancia 19,87m encontre-se o ponto K, partindo do ponto K deflexionando 335°1'53" e percorrendo uma distancia de 32,17m encontra-se o ponto L, partindo do ponto L deflexionando 357°7'38" encontra-se o ponto M, partindo do ponto M deflexionando 79°33'17" e percorrendo uma distancia de 81,27m encontra-se o ponto A finalizando assim o polígono que descreve toda área.